



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Processo nº 8504493-52.2018.8.06.0000

Assunto: Recurso interposto pela empresa STAGE OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que a desclassificou do Lote nº 04 do Pregão Eletrônico nº 14/2018, por não apresentar documentação exigida no edital, para demonstração de sua qualificação técnica.

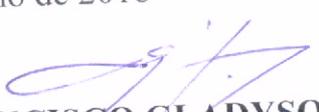
R.h.

Aprovo o parecer, que desta decisão passa a ser integrante.

Conheço, pois, do recurso em tela, mas, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, devendo permanecer inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação que desclassificou a empresa STAGE OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME do Lote nº 04 do Pregão Eletrônico nº 14/2018, por esta não ter apresentado documentação exigida no edital, para demonstração de sua qualificação técnica.

Exp. nec.

Fortaleza-CE, 30 de Julho de 2018


Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará